

**TRIGGER SAÚDE I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA –
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ 23.742.669/0001-54

TERMO DE APURAÇÃO

1. CONSULTA FORMAL: A TMF BRASIL SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA., sociedade com sede na Rua dos Pinheiros, nº 870, 22º andar, Pinheiros, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05422-001, inscrita no CNPJ sob o nº 18.313.996/0001-50, ("Administradora"), na qualidade de administradora fiduciária do **TRIGGER SAÚDE I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA – RESPONSABILIDADE LIMITADA**, fundo de investimento em participações inscrito no CNPJ sob o nº 23.742.669/0001-54 ("Fundo"), vem pela presente divulgar o termo de apuração à consulta formal enviada por e-mail aos Cotistas em 05 de agosto de 2026, nos termos do regulamento do Fundo ("Regulamento").

2. PRESENÇA: presentes Cotistas titulares de 84,44% (oitenta e quatro inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento) das Cotas integralizadas do Fundo, conforme manifestações de voto enviadas por escrito. Os registros dos votos encaminhados por escrito foram autenticados pela Administradora, nos termos do Regulamento.

3. MESA: Samuel de Oliveira Pereira – Presidente. Bruno Rivas Valdivia – Secretário.

4. ORDEM DO DIA: discutir e deliberar sobre as seguintes matérias, conforme consulta formal enviada aos Cotistas:

(i) Substituição da gestora do Fundo, indicação de Assessor de Relacionamento e Alteração do Regulamento do Fundo:

A substituição da gestora de recursos do Fundo, que deixará de ser a Trigger Gestora de Recursos Ltda. ("Trigger Gestora") e passará a ser a Administradora, a partir da data desta Assembleia.

A Administradora, que, a partir desta data, também atuará como Gestor, passará a receber uma Taxa de Gestão de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por mês, em razão da prestação dos serviços de gestão de recursos ao Fundo.

A Trigger Gestora deixará de ter o direito ao recebimento da Taxa de Performance, sendo certo, portanto, que não será devida Taxa de Performance pelo Fundo, em qualquer hipótese.

A indicação da Trigger Participação e Administração Ltda. ("Trigger") para assumir a posição de Assessor Estratégico e de Relacionamento, com as atribuições de: (i) acompanhar as atividades das Sociedades Alvo objeto de investimento do Fundo, nos termos do Regulamento do Fundo, sendo a gestão do Fundo e a decisão final de investimento de responsabilidade do Gestor; (ii) comparecer às reuniões do Comitê Consultivo, sempre que solicitado por um membro do Comitê Consultivo; (iii) auxiliar o Gestor nas interações com os Cotistas e contrapartes, durante processos de investimentos e desinvestimentos do Fundo; e (iv) auxiliar o Gestor nas comunicações com os Cotistas.

A inclusão das regras de funcionamento do Comitê Consultivo, que substituirá o Comitê de Investimentos, inclusive quanto à composição do Comitê Consultivo, que será integrado por até 5 (cinco) membros indicados pelos Cotistas.

A alteração dos quóruns de deliberação do Fundo, que passarão a ser de maioria das Cotas integralizadas do Fundo, exceto no caso de matérias em que haja quóruns superiores previstos na Resolução CVM nº 175/2022.

A alteração do Regulamento para que passe a vigorar nos termos do Anexo I à presente, previamente disponibilizado aos Cotistas, de forma a refletir as matérias indicadas neste item "(i)".

(ii) Eleição dos membros do Comitê Consultivo e indenidade de seus membros:

A eleição dos seguintes membros do Comitê Consultivo do Fundo: (i) Mauro Figueiredo; (ii) Marcelo Berger; (iii) Paulo Vasconcellos Bastian; e (iv) Sergio Galvão.

(iii) Demonstrações financeiras do Fundo referentes a 2024 e 2025:

A aprovação das demonstrações financeiras auditadas do Fundo, acompanhadas do relatório dos auditores independentes, referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024 e em 31 de dezembro de 2025.

(iv) Autorização para implementação das deliberações tomadas nesta Assembleia:

A autorização à Administradora para tomar todas as providências e praticar todos os atos necessários para a implementação das deliberações tomadas nesta Assembleia.

5. DELIBERAÇÕES: os cotistas presentes, por unanimidade, deliberaram por aprovar as matérias constantes da ordem do dia descritas nos itens "i", "ii", "iii", e "iv" acima, desconsideradas as abstenções da base de votação.

6. DOCUMENTOS ARQUIVADOS NA SEDE DA ADMINISTRADORA: votos encaminhados pelos cotistas do Fundo; e regulamento consolidado do Fundo.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que foi lida e achada conforme por todos os presentes. Para fins de esclarecimento, todos os termos grafados com iniciais em maiúscula que não sejam expressamente definidos nesta ata terão o significado que lhes é atribuído no Regulamento.

São Paulo, 19 de agosto de 2026.

Samuel de Oliveira Pereira
Presidente

Bruno Rivas Valdivia
Secretário

TMF BRASIL SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA.